



PUBLICADO
Extrema, 31 / 07 / 26

DECRETO Nº. 5.180
DE 31 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição de servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor da Autorização de Publicação de Ato Concessório encaminhada pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **ADELANA CRISTINA ODONI**, portadora do CPF nº ***445.586-**, titular do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, matrícula nº 4.011, **APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição da República e o art. 78 da Lei Municipal nº 3.404, de 22 de outubro de 2015, com proventos integrais calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, assegurado o direito à paridade com os servidores em atividade, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

Fabrício Sanchez Bergamin
- Prefeito Municipal –